



Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

## 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

Processo Administrativo nº. 1601/2022  
Concorrência Pública Nº. 001/2022  
ID Cidades: 2022.070E0700001.01.0004

### ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA VISTA LINDA CONSTRUÇÕES LTDA.

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitória Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público, inscrito no CPF-MF nº. 031.818.287-42 e portador do RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama-ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, senhor **FERNANDO CAMILETTI**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº. 080.496.947-71 e portador do RG nº. 1.571.660 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Henrique Alves Paixão, nº 157, Centro, Sooretama/ES, doravante denominados **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **VISTA LINDA CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora do Lote 07 (construção de muro e pavimentação na área destinada ao Mercado Municipal), da **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2022**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 20.965.149/0001-12, com sede na Avenida Padre Manoel da Nóbrega, nº 481, Bairro Interlagos, Linhares ES, CEP: 29.903-181, por seu representante legal, Senhor **FLAVIO SOEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.040.907-18 e portador do RG nº.1.108.885 SSP ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

#### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO:**

##### **1.1 DO OBJETO:**

**1.1.1** Este termo de aditivo tem por objetivo A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL EM ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS PARA O CONTRATO Nº 115/2022.


#### **2. - CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO:**

**2.1.** - A presente alteração contratual tem respaldo no artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **3. - CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:**

**3.1.** - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama – ES, 20 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO CAMILETTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**VISTA LINDA CONSTRUÇÕES LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas: (1) \_\_\_\_\_ (2) \_\_\_\_\_.